



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.010267/2025-95



Cadastrado em 29/07/2025



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:
ERICA NATASCHE DE MEDEIROS GURGEL PINTO	
RAFAEL DA COSTA FERREIRA	
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)	
Assunto do Processo: 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS	
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	
Unidade de Origem: CAMPUS ANGICOS (11.01.23)	
Criado Por: JALMIR DANTAS DE ARAUJO	
Observação: ---	

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
29/07/2025	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)		
09/09/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
16/09/2025	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
16/09/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
18/09/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
18/09/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
18/09/2025	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
22/09/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
02/10/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
02/10/2025	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		
06/10/2025	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
14/10/2025	SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES NA UFERSA PARA
QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Nome (completo sem abreviaturas): ERICA NATASCHE DE MEDEIROS GURGEL PINTO			
		Departamento/Setor: DENGÊ / CMA	
Categoria Funcional: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR			
Tipo de Afastamento: DOUTORADO			
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): _____ Mês: _____			
Início do Exercício no Cargo: 29/07/2013 (anexar Declaração da PROGEPE)			
2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE			
Curso: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - PPCIVAM			
Nível: DOUTORADO			
Área de Concentração: ENGENHARIA CIVIL			
Prazo previsto para realização do curso: Início: 01/09/2025 Término: 31/08/2029			
Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
Cidade: NATAL	Estado: RN		País: BRASIL
ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018. I - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <i>(Anexo I)</i> II – Justificativa de seu requerimento; <i>(Anexo II)</i> III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; <i>(Anexo III)</i> IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; <i>(Anexo IV)</i> V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <i>(Anexo V)</i> VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <i>(Anexo VI)</i> VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; <i>(Anexo VII)</i> VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; <i>(Anexo VIII)</i> IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <i>(Anexo IX)</i> X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <i>(Anexo X)</i>. XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/); XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/); XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFERSA, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/). Obs.: O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até <u>90 (noventa) dias antes do início do afastamento</u>. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018			

Data: 28 / 07 / 2025


 Documento assinado digitalmente
 ERICA NATASCHE DE MEDEIROS GURGEL PINTO
 Data: 28/07/2025 17:08:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
 Assinatura

(ANEXO I)
CHECK-LIST – AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

Nome do solicitante: ERICA NATASCHE DE MEDEIROS GURGEL PINTO	
Local de Qualificação (Universidade): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
• Xxxx No País xxx • No Exterior	
Período de Afastamento (inicial e final): 27/10/2025 a 26/10/2029	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (<i>Anexo I</i>)	
II. Justificativa de seu requerimento; (<i>Anexo II</i>)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (<i>Anexo III</i>)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (<i>Anexo IV</i>)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (<i>Anexo V</i>)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (<i>Anexo VI</i>)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (<i>Anexo VII</i>)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (<i>Anexo VIII</i>)	
• Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas • Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (<i>Anexo IX</i>)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (<i>Anexo X</i>).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (<i>Anexo X</i>).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (<i>Anexo X</i>).	

(ANEXO II)
JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO (obrigatório)

Eu, Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto do Centro Multidisciplinar de Angicos, Departamento de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho solicitar afastamento em tempo integral com remuneração para realização de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Desde o meu ingresso na UFERSA tenho cumprido sempre com dedicação, coerência e responsabilidade todas as atividades a mim designadas, buscando sempre o melhor para a instituição e para os alunos. Por isso, com o objetivo de evoluir como pesquisadora e poder contribuir de forma mais efetiva com as pesquisas da UFERSA, participei do processo seletivo junto ao PPCIVAM e fui aprovada. O curso inicia no dia 01 de setembro e para que eu possa me dedicar às disciplinas e pesquisa é importante a aprovação deste afastamento.

Data: 28 / 07 / 2025

Documento assinado digitalmente



ERICA NATASCHE DE MEDEIROS GURGEL PINTO

Data: 28/07/2025 17:08:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do requerente
(obrigatório)

DÚVIDAS: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS COMO ISOLANTES
ELETROMAGNÉTICOS**

Área de Concentração: Engenharia Civil

Nome do candidato: Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto

Nome do Potencial Orientador: Prof. Dr. Kleber Cavalcanti Cabral

RESUMO

A propagação de sinais de micro-ondas em edificações determina significativamente o desempenho operacional e a segurança dos dispositivos móveis no interior dos prédios. Essas características são determinadas pelas propriedades elétricas dos materiais que compõem as alvenarias dessas edificações. Neste sentido, a pesquisa tem como objetivo desenvolver, experimentalmente, um material de construção, com base cimentícia, que tenha propriedades de isolante eletromagnético. Para isso, a metodologia inicia com a definição dos materiais e traços de argamassa, em seguida caracterização das propriedades elétricas das argamassas, para em seguida caracterizar as propriedades físicas, químicas, mecânicas e microestruturais, para por fim compreender como a como as ondas eletromagnéticas atravessam a microestrutura dos revestimentos argamassados. A proposta de doutorado deve ser executada em 48 meses, em parceria com o LABCIM e INCT Comunicação sem fio.

Palavras-chave: Revestimentos cimentícios, propriedades elétricas, microestrutura. Ondas eletromagnéticas.

1. INTRODUÇÃO

As redes de comunicação têm impactado diretamente na evolução das edificações. A comunicação moderna, especialmente a internet e as tecnologias móveis, tem desempenhado um papel crucial na forma de projetar, construir e viver em edifícios. (COELHO, 2017)

Para projetar prédios residenciais ou comerciais a utilização de softwares de modelagem BIM (Building Information Modeling), permite projetos mais precisos e eficientes. Isso se deve ao processo que integra modelos tridimensionais para gerenciar informações sobre materiais, custos, cronogramas e outras características das construções, além de facilitar a colaboração entre arquitetos, engenheiros e construtores. (ALVES et al, 2025)

Ao construir essas edificações, tornou-se essencial a utilização de fibras óticas e redes sem fio para suportar sistemas de segurança e acesso a internet. E ao viver nessas edificações a conectividade e automação, através da Internet das Coisas (IoT) conecta dispositivos em edifícios, permitindo automação de iluminação, temperatura, segurança e outros sistemas, otimizando o uso de energia e melhorando o conforto dos ocupantes. (LACERDA & LIMA-MARQUES, 2015) E com todo esse acesso à informação, surge um outro conceito de cidades inteligentes onde edifícios se integram a sistemas de monitoramento de tráfego, gestão de energia e outros serviços urbanos. (COELHO, 2017)

Para isso, construções que facilitem a propagação do Wi-Fi como forma de garantir uma boa conexão em diversos ambientes, como casas, escritórios e espaços públicos. Isso porque materiais e layouts inadequados podem causar interferência e enfraquecer o sinal, prejudicando a experiência do usuário. A utilização de paredes de concretos, metais e móveis grandes podem bloquear ou enfraquecer o sinal de wi-fi, resultando em áreas com sinal fraco ou instável. A escolha de materiais e layouts que minimizem a reflexão e a absorção do sinal Wi-Fi pode reduzir a interferência causada por outros dispositivos eletrônicos e objetos. (RICHTER, 2019)

Construções com materiais que permitem uma melhor propagação do sinal, como paredes mais finas ou com materiais menos densos, ajudam a ampliar a área de cobertura do Wi-Fi, alcançando mais cômodos ou espaços. Além disso, uma boa propagação do sinal reduz a ocorrência de "pontos cegos", onde o sinal Wi-Fi é inexistente ou muito fraco, garantindo uma conexão consistente em toda a área, gerando uma melhor experiência do usuário. (Pena et al, 2003)

Em contrapartida, é necessário a utilização de uma conexão confiável e segura que evitar a exposição a riscos de segurança. Hoje, a segurança da informação tem tido destaque em virtude dos vazamentos de informações e roubo de dados. Isso porque, proteger dados contra acesso, uso, divulgação, interrupção, modificação ou destruição não autorizados, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações é essencial tanto para indivíduos quanto para empresas, pois a exposição de dados pode levar a fraudes, perdas financeiras, danos à reputação e problemas legais.

As discussões sobre leis e normas tem avançado nesse sentido. As principais legislações sobre segurança da informação no Brasil são a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, e o Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965/2014. A LGPD estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, visando proteger a privacidade e a liberdade dos indivíduos, enquanto o Marco Civil da Internet define princípios, garantias e deveres para o uso da internet. (BRASIL, 2014 & BRASIL, 2018)

Dessa forma, pensar em materiais de construção e layouts que dificultam a passagem do sinal, e restringem o acesso à rede Wi-Fi, é uma alternativa para dificultar tentativas de invasão e contribuindo para a proteção dos dados. O conhecimento sobre as propriedades elétricas dos materiais de construção ainda é pequeno, mas estudos anteriores já caracterizam alguns desses materiais em relação as suas propriedades eletromagnéticas.

As primeiras pesquisas sobre o tema foram desenvolvidas por LANDRON; FEURTEIN; RAPPAPORT, 1996, e tiveram como objetivo determinar a atenuação provocada por paredes confeccionadas por diferentes tipos de materiais de construção. Em seguida é possível encontrar estudos sobre as propriedades elétricas de materiais de construção e sistemas construtivos como blocos de concretos (CHO et al., 2017), blocos cerâmicos (CHOROSZUCHO; STECKIEWICZ, 2019), argamassas (JAWAD et al., 2020). Mais recentemente, Praxedes et al. (2023) avaliou as propriedades elétricas de paredes de blocos de gesso em diferentes espessuras e Cao et al (2025) estudou os efeitos combinados das relações água/cimento e o teor de umidade em pasta.

Diante do exposto, verifica-se que o estudo das propriedades elétricas dos materiais de construção possui relevância científica, social e econômica com abrangência internacional e a partir disso pode-se elencar alguns questionamentos: “Como se dá a perda no sinal sem fio nos diferentes sistemas de vedação vertical? Qual a influência da microestrutura de revestimentos argamassados na perda do sinal sem fio? É possível produzir um tipo de revestimento argamassado para alvenaria que diminua a passagem do sinal?”

Para estes questionamentos é necessário entender que cada componente do sistema de vedação vertical possui uma composição química e uma microestrutura específica que vão interferir na transmissão dos dados. Desta forma, pode-se evidenciar que diferentes materiais empregados, provocam atenuações distintas em sinais que operam na mesma frequência.

Apesar do número de estudos relacionados a perda da potência do sinal sem fio no interior das edificações, o entendimento de como se dá essa perda e a formulação de novos materiais com o objetivo de proteção das redes de comunicação ainda constitui um problema relevante.

As argamassas, em geral, são classificadas como isolantes térmicos, mas não são eficazes como isolantes eletromagnéticos. A principal função da argamassa é proteger a estrutura da construção contra agentes externos e contribuir para o isolamento térmico, acústico e a estanqueidade à água. No entanto, a argamassa não possui propriedades que a tornem um bom isolante de campos eletromagnéticos. Para isso, é necessário adicionar componentes que possam contribuir para a melhoria dessa propriedade. (BAUER, 2025) Materiais como metais e compostos com propriedades de alta condutividade elétrica são utilizados para blindagem eletromagnética. (PFEIFER, 2018) Logo, adicionar esses materiais em argamassas podem contribuir para a redução do sinal sem fio.

2. OBJETIVOS

O objetivo geral do trabalho é desenvolver, experimentalmente, um material de construção, com base cimentícia, que tenha propriedades de isolante eletromagnético.

Os objetivos específicos do trabalho são:

- Selecionar materiais com propriedades de isolantes eletromagnéticos para adição em pastas argamassadas
- Determinar traços de argamassa para aplicação em área internas e externas
- Classificar a aplicabilidade do traço de argamassa
- Avaliar as propriedades físicas, químicas, mecânicas e eletromagnéticas das argamassa com isolantes eletromagnéticos.
- Compreender como a microestrutura das argamassas interferem nas propriedades elétricas

3. METODOLOGIA

Inicialmente será realizada a definição dos materiais e traços. Esta etapa consiste em selecionar materiais que irão compor o traço da argamassa. Como o objetivo do trabalho é centrado em revestimentos de argamassa com propriedades de isolante eletromagnético, será necessário utilizar agregados que possuam alto índice de materiais metálicos que não participem da reação e tenham propriedades de isolantes magnéticos e que possam ser adicionados em traços de argamassas. Nesta etapa será definido o tipo de aplicação da argamassa e o traço para estudo.

Em seguida, será feita a avaliação das propriedades eletromagnéticas argamassas. Para determinação das características elétricas das argamassas analisadas, é proposta a utilização conjunta de duas metodologias de análise, o método NRW e o método do traçado dos raios. O método Nicolson-Ross-Weir (NRW) é uma técnica utilizada para determinar as propriedades eletromagnéticas de materiais, como a permissividade e a permeabilidade, a partir da medição dos parâmetros de dispersão, como reflexão e transmissão (Rodriguez et al, 2021). O método do traçado dos raios irá trabalhar a reflexão e transmissão de ondas na argamassa e a partir daí estabelecer equações que relacionam dois parâmetros chaves da caracterização elétrica dos materiais, a permissividade relativa e a condutividade.

De posse dos resultados elétricos, será realizada a caracterização física, química, mecânica e microestrutural das argamassas propostas no trabalho. Para isso serão realizados ensaios de composição química, resistência mecânica, aderência, porosidade, consistência, retenção de água, tempo de pega, permeabilidade, difração de raios-x, microscopia eletrônica de varredura.

Por fim, deve ser feita a correlação da microestrutura e composição química das argamassas com os resultados das propriedades elétricas para que seja possível o entendimento da transmissão de dados em revestimentos argamassados.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução das atividades do doutorado está apresentado na tabela 1. A distribuição das atividades foi iniciada em 2025 com término em 2029, após 48 meses de pesquisa.

Tabela 1 – Cronograma de execução das atividades do doutorado

Etapas	2025	2026	2027	2028	2029
Disciplinas					
Revisão bibliográfica					
Publicação de artigos					
Envio de trabalhos para congressos					
Aquisição de material					
Caracterização dos materiais					
Formulação de pastas					
Realização dos ensaios					
Análise dos resultados					
Qualificação					
Correções					
Defesa de tese					

5. FONTE DE FINANCIAMENTO E PARCERIAS

A UFRN e o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental possuem boa infra-estrutura para o desenvolvimento de pesquisas de alto impacto. O laboratório de materiais de construção será a base para o desenvolvimento de materiais para revestimentos cimentícios. Além disso, como a proposta e trabalho é interdisciplinar, as parcerias formadas pela candidata no Laboratório de Cimentos e no Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Comunicação sem fio farão com que seja possível produzir conteúdo científico de impacto e inovador.

6. RISCOS E DIFICULDADES

Os riscos e dificuldades da pesquisa devem ser minimizados em função de um bom planejamento experimental. Além disso, é previsto a dedicação exclusiva ao doutorado em virtude de já estar inscrita no plano de qualificação docente da UFERSA, e com previsão de afastamento para 2025.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, Josivan Leite; PALHA, Rachel Perez; ALMEIDA FILHO, Adiel Teixeira de. **Towards an integrative framework for BIM and artificial intelligence capabilities in smart architecture, engineering, construction, and operations projects**. Automation in Construction. Volume 174. Junho, 2025. <https://doi.org/10.1016/j.autcon.2025.106168>
- BAUER, L.A. FALCÃO. **Materiais de Construção**. 7. ed. - Rio de Janeiro : LTC, 2025.
- BRASIL. Lei nº 12.964, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014-04-23;12965>
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
- CHO, Sung-Sil *et al.* Prediction of electromagnetic transmission properties using dielectric property modeling of foamed concrete containing BFS. **Construction And Building Materials**, v. 151, p. 650-660, out. 2017. Elsevier BV.
- CHOROSZUCHO, Agnieszka; STECKIEWICZ, Adam. Numerical Analysis of the Building Materials Electrical Properties Influence on the Electric Field Intensity. In: ZAMOJSKI, W. *et al.* **Engineering in Dependability of Computer Systems and Networks**. Springer, 2019. p. 99-109.
- COELHO, D. F. B; CRUZ, V. H. do N. **Edifícios inteligentes: uma visão das tecnologias aplicadas**. Editora Blucher, São Paulo, 2017
- JAWAD, Mohammed A. *et al.* Monitoring the dielectric properties and propagation conditions of mortar for modern wireless mobile networks. **Progress In Electromagnetics Research Letters**, [S.L.], v. 89, p. 91-97, 2020. The Electromagnetics Academy.
- LACERDA, Flávia & LIMA-MARQUES, Mamede. **Da necessidade de princípios de Arquitetura da Informação para a Internet das Coisas**. Perspectivas em ciência da informação. Volume 20. Junho, 2015. <https://doi.org/10.1590/1981-5344/2356>
- LANDRON, Orlando; FEUERSTEIN, Martin J.; RAPPAPOR, Theodore S.. A comparison of the Theoretical and Empirical Reflection Coefficients for Typical Exterior Wall Surfaces in a Mobile Radio Environment. **Ieee Transactions On Antennas And Propagation**, v. 44, n. 3, p. 314-341, mar. 1996. Institute of Electrical and Electronics Engineers (IEEE).
- PENA, D. *et al.* **Measurement and modeling of propagation losses in brick and concrete walls for the 900-MHz band**. Ieee Transactions on Antennas and

Propagation, [S.L.], v. 51, n. 1, p. 31-39, jan. 2003. Institute of Electrical and Electronics Engineers (IEEE).

PFEIFER, Weila Packer. **Uma Solução para Diminuir a Atenuação da banda X nas Paredes Sandwich**. 2012. 80 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Tecnologia e Inovação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

PRAXEDES, Maria Elizabeth Teixeira Santana *et al.* Determination of dielectric properties of plaster blocks for sealing masonry using non-destructive frequency scanning methods. **Plos One**, [s. l], v. 19, n. 11, p. 1-18, 2023.

RICHTER, Ernesto Henrique. **Atenuação de Sinal de Rádio Frequência por Diferentes Materiais no Ambiente Indoor**. 2019. 122f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Elétrica) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2019.

RODRÍGUEZ, Gabriel Peña *et al.* Vera Barrera, R., Mancipe, D. L., & Lara González, L.Á. **Propiedades electromagnéticas de un compuesto magneto dieléctrico a través de un algoritmo basado en el método Nicolson-Ross-Weir**. Revista Ingeniería, Investigación y Desarrollo, 21(1), 59-69. (2021)

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DA UFRN - DOUTORADO
EDITAL 01/2025 PPCIVAM
RESULTADO PARCIAL**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público (por meio da lista a seguir) o resultado PARCIAL do processo seletivo de candidatos ao curso Doutorado para ingresso, no período letivo 2025.2, conforme EDITAL Nº 01/2025 – PPCIVAM /UFRN.

Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, não houve candidatos classificados para o preenchimento das vagas de ações afirmativas (modalidades PPIQ e PcD), com isso, as referidas vagas foram somadas às demais de demanda aberta de ampla concorrência, conforme previsto no edital do processo seletivo.

Além disso, não houve candidatos para as vagas na modalidade PQI (servidores). Com isso, de acordo com o edital (item 3.4), essas vagas não serão remanejadas para ocupação em nenhuma outra modalidade de vagas.

Portanto o Resultado Parcial é considerado o Resultado Final do processo seletivo.

Observação:

De acordo com o Edital de seleção sobre esta etapa do Resultado Parcial, lembramos que:

“item 3.3 do edital 01/2025 PPCIVAM: Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PcD estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.”

PPIQ= pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas; (PcD)= pessoas com deficiência nos termos da lei

ÁREA ENGENHARIA AMBIENTAL

Posição	CPF	nº. Inscrição	MCF	Situação
1º	██████████	222162	8,00	Aprovado e Classificado
2º	██████████	222246	7,05	Aprovado e Classificado
3º	██████████	222272	7,01	Aprovado e Classificado
4º	██████████	222288	6,60	Aprovado e Classificado

MCF= Média Final do Candidato de acordo com o item 8.2.4.2 do edital 01/2025 PPCIVAM

ÁREA ENGENHARIA CIVIL

	CPF	nº. Inscrição	MCF	Situação
1º	██████████	222302	9,57	Aprovado e Classificado
2º	██████████	222312	7,24	Aprovado e Classificado
3º	██████████	222280	7,22	Aprovado e Classificado
4º	██████████	222258	6,52	Aprovado e Classificado
5º	██████████	222217	6,28	Aprovado e Classificado
6º	██████████	222214	5,95	Aprovado e Classificado
7 º	██████████	222013	5,86	Classificado- Suplente

MCF= Média Final do Candidato de acordo com o item 8.2.4.2 do edital 01/2025 PPCIVAM

Natal, 28 de julho de 2025.

Vanessa Becker

Presidente da Comissão de Seleção edital 01/2025 PPCIVAM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE DOUTORADO 2025.2
EDITAL 001/2025

Retificado em 05/06/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado para ingresso, no período letivo 2025.2.

1. DO CURSO DE DOUTORADO

O curso de Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental tem por objetivo preparar pesquisadores e profissionais em Engenharia Civil e Ambiental, aptos a atuarem na área de pesquisa aplicada em diversos setores da sociedade, centros de pesquisa, instituições de ensino superior e institutos federais, dando continuidade ao papel deste programa no âmbito nacional, que é o de inserção e contribuição com a descentralização da pesquisa, bem como o desenvolvimento tecnológico e de inovação no cenário internacional, nacional e regional.

As **Áreas de Concentração** e linhas de pesquisa do PPCIVAM estão descritas no site do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppcivam>) e no **Anexo 1** deste edital.

2. DOS CANDIDATOS

Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPCIVAM os candidatos(as) graduados(as) em curso superior. Poderão se candidatar brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes, ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso. Os candidatos em conclusão e diplomação do mestrado devem seguir os critérios especificados no item 6.3 deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) um total de **14 (quatorze) vagas**, sendo **07 (sete)** para **Área de Concentração em Engenharia Civil**, e **07 (sete)** para **Área de Concentração em Engenharia Ambiental**, distribuídas conforme segue:

- 08 (oito) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência, sendo 04 (quatro) para **Área de Concentração em Engenharia Civil**, e 04 (quatro) para **Área de Concentração em Engenharia Ambiental**

- 02 (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (**PPIQ**) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023. As vagas destinadas nesta modalidade, serão distribuídas em 01 (uma) para **Área de Concentração em Engenharia Civil**, e 01 (uma) para **Área de Concentração em Engenharia Ambiental**.

- 02 (duas) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência nos termos da lei (**PcD**), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015, pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e pelos termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022. As vagas destinadas nesta modalidade, serão distribuídas em 01 (uma) para **Área de Concentração em Engenharia Civil**, e 01 (uma) para **Área de Concentração em Engenharia Ambiental**.

- 02 (duas) vagas complementares serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- **PQI**, e serão distribuídas um para cada **Área de Concentração** (em Engenharia Civil e em Engenharia Ambiental).

3.2. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (**PPIQ**) ou condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (**PcD**).

3.3. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades **PPIQ** e **PcD** estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3.4. Caso as vagas na modalidade **PQI** (para servidores) não sejam preenchidas, estas vagas **não serão remanejadas** para ocupação em nenhuma outra modalidade de vagas.

3.5. O PPCIVAM **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

3.6. Ao término do processo seletivo, **08 (oito) primeiras vagas da demanda aberta**, serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) 04 (quatro) para **Área de Concentração em Engenharia Civil**, e 04 (quatro) para **Área de Concentração em Engenharia Ambiental**. Estas vagas serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda

aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

3.7. Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertada, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas por área de concentração: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (**PcD**); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola (**PPIQ**).

4. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Os (As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o **Anexo 2- Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos**) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

4.1.1. Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda:

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretos(as) ou pardos(as) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da Autodeclaração (**Anexo 3 - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial**) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar *Termo de Confidencialidade* relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

4.1.2. Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023- CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

4.1.3. Candidatos (as) optantes à modalidade de vaga para quilombolas:

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de

quilombo. As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

4.1.4. Candidatos(as) optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei:

Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

4.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPCIVAM, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3. Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino-aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

5.1. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

5.1.1. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo **gov.br**'. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

5.1.2. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para

um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

A pessoa que desejar informar **Nome Social** distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no **Anexo 4** e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o Nome Social, se houver.

5.1.3. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade de inscrição para concorrer no processo seletivo e **preencher integralmente o formulário** de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital.

5.2. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.3. O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de **02 05 à 27 de junho de 2025**, como indicado no cronograma do processo seletivo.

6.2. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

6.3. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

b) Cópia de Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou, caso o candidato ainda não tenha o Diploma, a cópia da ATA de defesa de Mestrado comprovando a APROVAÇÃO.

No caso de o candidato conluente vir a ser selecionado no processo seletivo, ele deverá, no ato da matrícula do curso, apresentar o comprovante de homologação de defesa ou diploma do mestrado, sob a pena de perder a vaga.

c) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)

d) Envio OBRIGATÓRIO da Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq devidamente preenchida (ver itens de pontuação de currículo no **Anexo 5**) deste Edital com a respectiva documentação comprobatória anexada **EM ARQUIVO ÚNICO**. Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante **uma página**, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a **1ª página do artigo ou capítulo**.

e) **Projeto** da tese de doutorado, contendo no máximo 15 páginas (incluindo os pontos abordados item **8.2.3**).

f) Comprovante de pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) por meio de GRU gerada no ato da solicitação de inscrição.

g) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN (**PQI**) devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN.

6.4. O candidato que concorre às **vagas de ações afirmativas** deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (**Anexo 3**) deste edital;

b) Vídeo de autodeclaração seguindo as instruções apresentadas do **Anexo 6** para candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para candidatos pretos ou pardos; ou documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no ANEXO 2 (POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS);

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**Anexo 7** deste edital), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

6.5. Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (**PcD**) nos

termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (**Anexo 8**);
- b) Laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (**Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo 14**); ou
- c) Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses **por especialista na condição específica diagnosticada** e parecer específico com restrições e/ou recomendações (**Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo 14**); ou
- d) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) **por especialista na condição específica diagnosticada** e parecer específico (**Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo 14**);
- e) Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; **Anexo 9**).

6.6. O candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo

6.7. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no **Anexo 9** e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

6.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.9. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

6.10. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção **não se responsabilizam** pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

6.11. O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

6.12. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos **exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA** ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO

7.1. O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita *on line* através do SIGAA.

Observe que ao final da solicitação de inscrição será apresentado ao candidato duas opções:

(1) 'Imprimir o Comprovante de inscrição', e

(2) 'Abrir PagTeseuro para pagamento da taxa de inscrição'.

O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao **PagTeseuro** e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

Após ser direcionado para o **pagTeseuro** o candidato poderá escolher (i) pagar por boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o *Manual para acesso pelo gov.br* disponível na página da UFRN e do Programa).

Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimi-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de **02 05 à 27 de junho de 2025**, e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail **ppcivam2025@gmail.com** até **27 junho de 2025, com o título "Comprovante de pagamento processo seletivo PPCIVAM 2025.2"**.

7.2. O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

7.3. Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanentes ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

7.4. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 22 de março de 2022;

ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022;

iii) ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção (**Anexo 10**) e a declaração de baixa renda (**Anexo 10**) de acordo com as instruções nele constantes;

iv) encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço **ppcivam2025@gmail.com** até o dia **20 de junho de 2025 às 18 horas**, como estabelecido no cronograma do edital de seleção, **com o título "Requerimento Isenção processo seletivo PPCIVAM 2025.2"**.

7.5. A Comissão de Seleção consultará o **órgão gestor do CadÚnico** para verificar a

veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

7.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- c) Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de pedido de Inscrição, conforme estabelecido no item 7.4.;
- d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
- g) **Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias**, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

7.7. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o **dia 27 de junho de 2025** em horário comercial bancário.

7.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será composta por docentes do PPCIVAM, e que será indicada pelo Colegiado do Programa nomeada pela Portaria de Comissão Nº 02/2025-PPCIVAM, publicada no Boletim de Serviço Nº 95, fls.21, de 28 de maio de 2025.

8.2. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) ocorrerá em **05 etapas (cinco) etapas**:

- 1ª Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas;**
- 2ª Etapa: Análise Curricular**
- 3ª Etapa: Avaliação do Projeto de Tese de Doutorado (escrita e arguição)**
- 4ª Etapa: Resultado Parcial**
- 5ª Etapa: Resultado Final**

8.2.1. 1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

8.2.2. 2ª Etapa – Análise Curricular (Eliminatório e Classificatório)

Esta fase consiste na análise curricular dos candidatos aprovados na 1ª Etapa do processo seletivo, descritas no item **8.2.1.** deste edital. O candidato deverá preencher a Ficha *Curriculum Vitae* (**Anexo 5** deste edital) e enviá-la juntamente com a documentação de inscrição.

8.2.2.1. Cada candidato deverá apresentar **SOMENTE as publicações dos últimos 10 anos**. Estas serão avaliadas e consideradas dentro das categorias apresentadas no **Anexo 5**. Outras publicações não serão consideradas.

8.2.2.2. A Nota do *Curriculum Vitae* (NCV) será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), obtida a partir da soma dos pontos atribuídos ao candidato (Σ pontos), com base na Ficha do Anexo 5, considerando como nota 10 a maior pontuação obtida entre os candidatos classificados para esta fase em cada **Área de Concentração** (Σ max).

A nota NCV será calculada de acordo com a Equação 1.

$$\text{NCV} = 10 \times (\Sigma \text{pontos}) / \Sigma \text{max} \quad \text{Equação 1}$$

8.2.2.3. Após a análise do currículo de todos candidatos, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota do NCV, e estarão aptos para seguir no processo seletivo somente o quantitativo de 3 (três) vezes o número da demanda total de vagas, ou seja, no máximo 21 candidatos por área de concentração pela maior nota NCV.

8.2.3. 3ª Etapa – Análise do Projeto de Tese de Doutorado (AP) – Escrita e Arguição (Caráter Eliminatório)

Etapa de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na

nota final de Análise do Projeto de Tese (AP).

8.2.3.1. A análise e a arguição será centrada no projeto do candidato, anexado no momento da inscrição, de acordo com o item 6.3. do edital, para avaliação em cada **Áreas de Concentração**

8.2.3.2. A nota do candidato na etapa na Análise do Projeto de Tese (AP) será obtida a partir da Equação 2:

$$\text{AP} = 0,4 \times \text{PE} + 0,6 \times \text{ARG} \quad \text{Equação 2}$$

Em que:

- *PE = Avaliação do Projeto Escrito*
- *ARG = Avaliação da Arguição do Projeto*

8.2.3.3. O projeto escrito de tese de doutorado deverá ter no máximo 15 páginas (fonte arial, tamanho 11, espaçamento 1,5), **e estar de acordo com o modelo do Anexo 11** contendo: introdução contendo justificativa e contextualização do problema, novidade científica (ressaltar) e relevância científica, social ou econômica, no cenário regional, nacional e/ou internacional; objetivos e hipóteses adequadas; metodologia; cronograma de execução ao longo dos quatro anos, podendo descrever os produtos científicos que espera desenvolver; financiamento e parcerias de instituições e pesquisadores (se houver); riscos e dificuldades, e referências bibliográficas .

8.2.3.4. A análise e a arguição será centrada no projeto do candidato, anexado no momento da inscrição, e avaliará:

- *Avaliação do Projeto Escrito (PE):*
 - i) Formatação adequada do projeto e qualidade formal do texto científico (até 1,0 ponto).
 - ii) Adequação da justificativa e contextualização do problema, bem como a novidade científica (3,0 pontos)
 - iii) Formulação de objetivos e hipóteses adequadas (1,0 ponto)
 - iv) Relevância científica, social ou econômica do projeto (2,0 pontos)
 - v) Adequação e exequibilidade da metodologia proposta (2,0 pontos)
 - vi) Cronograma de execução (1,0 ponto)
- *Avaliação da Arguição do Projeto (ARG):*
 - i) Domínio do assunto e da linha de pesquisa do projeto de tese (até 1,0 ponto).
 - ii) Domínio e defesa da contextualização do problema, bem como a novidade científica (3,0 pontos)
 - iii) Domínio e clareza dos objetivos e hipóteses propostos (1,0 ponto)
 - iv) Domínio e defesa da relevância científica, social ou econômica do projeto (2,0 pontos)
 - v) Domínio da metodologia proposta (2,0 pontos)
 - vi) Defesa do cronograma de execução (1,0 ponto)

8.2.3.5. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição, caso haja

conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção.

8.2.3.6. A arguição do projeto de tese ocorrerá **no formato remoto,** pela plataforma google meet, e o link de acesso, bem como o cronograma desta etapa, serão publicados conforme data estabelecida neste edital (item 10). A arguição terá a duração **de até 1 hora,** a critério da Comissão de Seleção. Para esta etapa, os candidatos serão responsáveis pela própria conexão de internet, vídeo e áudio, e manuseio da plataforma utilizada. Obrigatoriamente a câmera deverá estar ligada durante toda a sessão de arguição, sob pena de desclassificação por não cumprimento deste critério. Para a arguição não haverá apresentação de slides, será somente uma sessão de perguntas e respostas.

8.2.3.7. A comissão não será responsável pela queda da conexão da internet por parte do candidato, não havendo adicional de tempo da arguição além do estabelecido no item 8.2.3.6.

8.2.3.8. Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia é recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). No **anexo 12** estão listados os **docentes habilitados** a ofertar vaga por este processo seletivo (período 2025.2). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e as linhas de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).

8.2.3.9. O projeto de pesquisa proposto pelo candidato no ato da inscrição, mesmo tendo sido parte de etapa na aprovação no processo seletivo de doutorado, deverá ser validado pelo orientador para execução, podendo ser alterado ou até mesmo substituído de acordo com interesse e financiamentos de projetos do orientador.

8.2.4. 4ª Etapa – Resultado Parcial (Caráter Classificatório)

O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles **aprovados e classificados** dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demanda Aberta de Ampla Concorrência - AC*, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição.

8.2.4.1. Candidatos classificados mas não aprovados dentro do número de vagas ofertadas para demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

8.2.4.2. A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada pela **Média Final do Candidato (MFC)** calculada a partir da Equação 3:

$$\text{MFC} = 0,5 \times \text{NCV} + 0,5 \times \text{AP} \quad \text{Equação 3}$$

Em que:

- *NCV = Nota do Curriculum Vitae*
- *AP = Análise do Projeto de Tese*

8.2.5. 5ª Etapa – Resultado Final (Caráter Classificatório)

Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de vagas de ação afirmativa, e estará condicionada ao parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará como suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade – SIA).

(i) Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):

Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme **Anexo 13**.

(ii) Banca de Validação (para pessoas com deficiência)

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade-SIA da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao candidato. Após a análise de documentos apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de

inscrição e a entrevista, a banca de validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais. Os candidatos que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

9. RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppcivam>.

9.2. Em caso de entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, **por Área de Concentração**, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

1) Maior nota da Média Final do Candidato (MFC);

2) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

9.3. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

9.4. Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

9.5. Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > **Stricto sensu** > **Área do candidato**. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão 'Modo Clássico', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

9.6. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós- graduação, como última instância deliberativa.

9.7. A aprovação e a classificação no processo seletivo **não garante** a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Calendário previsto para a realização do Processo Seletivo, período letivo 2025.2, para o Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental da UFRN (tabela 1).

Tabela 1: Calendário previsto para a realização do Processo Seletivo, período letivo 2025.2, para o Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental da UFRN

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES (on line) e envio da documentação solicitada no edital	De 05/06/25 à 27/06/25
Requerimento de Isenção da Taxa de Solicitação de Inscrição	Até 20/06/2025 às 18 horas
Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Solicitação de Inscrição	23/06/2025
Interposição de Recursos aos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	24/06/2025
Resultado da interposição de Recursos aos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	25/06/2025
Data máxima para pagamento da Taxa de Solicitação de Inscrição	Até 27/06/2025
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	02/07/2025
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	03/07/2025
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	04/07/2025
2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR	
Realização da 2ª etapa – Análise Curricular	07/07/2025
Divulgação do resultado da 2ª etapa	09/07/2025
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	10/07/2025
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	11/07/2025
3ª ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO DE TESE DE DOUTORADO	
Divulgação do cronograma da arguição do projeto	14/07/25
Realização da 3ª etapa – Análise de Projeto de Tese	De 15/07/25 à 18/07/25
Divulgação do resultado da 3ª etapa	22/07/2025
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	23/07/2025
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	24/07/2025
4ª ETAPA – RESULTADO PARCIAL	
Divulgação do resultado da 4ª etapa	28/07/2025
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	29/07/2025
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	30/07/2025
5ª ETAPA – RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	11/08/2025
Interposição de recurso ao Resultado Final	12/08/2025
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	18/08/2025
CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA	
Período de matrícula no curso	25/08/2025 -29/08/2025
Início do curso (aulas)	01/09/2025

10.2. O Calendário previsto para a realização do Processo Seletivo poderá sofrer alterações, em função de situações extraordinárias não previstas. Caso haja necessidade de alterações, ela(s) será (ão) informadas pela área do candidato no sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página eletrônica do Programa <https://posgraduacao.ufrn.br/ppcivam>

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. As matrículas ocorrerão no período **de 25 à 29 de agosto de 2025**, como indicado no cronograma do processo seletivo deste edital.

11.2. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão **confirmar interesse na vaga** de doutorado no PPCIVAM **até o dia 20 de agosto de 2025**, como indicado no cronograma do processo seletivo deste edital, abrindo solicitação por meio do formulário online da Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN (forms.ufrn.br/posct), selecionando no campo “Tipo de Solicitação” a opção **“Cadastramento de aluno regular”** e indicando no campo “Assunto” o texto “Interesse em matrícula no PPCIVAM”.

11.3. O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deverá anexar junto à solicitação de que trata o item 11.2, o diploma do mestrado ou a ata de defesa de mestrado (de acordo com o item 6.3), RG, CPF, comprovante de residência, certificado de reservista e comprovante de quitação eleitoral;

11.4. O candidato que não confirmar interesse em efetivar sua matrícula conforme descrito no item 11.2 deste edital, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar;

11.5. Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e/ou da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-graduação;

11.6. Os candidatos aprovados e não classificados, que estejam em suplência nas vagas pré-estabelecidas, poderão eventualmente ser convocados caso haja vacância, desligamento de aluno no programa ou impedimento dos primeiros convocados para inscrição e matrícula. Essa convocação poderá ocorrer no máximo até a publicação do novo edital de seleção.

11.7. É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. **Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das componentes curriculares**, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso **não se matricule** em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente

será convocado em seu lugar.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros encaminhamentos referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

12.2. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

12.3. Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail **ppcivam2025@gmail.com**, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Doutorado de acordo com a legislação universitária pertinente.

12.5. Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente à Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail **ppcivam2025@gmail.com** com o assunto "Processo Seletivo PPCIVAM".

Natal, 03 de junho de 2025.

VANESSA BECKER



Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental

JOANA DARC FREIRE DE MEDEIROS



Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental

ANEXO 1

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PPCIVAM E LINHAS DE PESQUISA

LINHAS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL

IMPACTOS AMBIENTAIS:

Esta linha de pesquisa aborda metodologias e procedimentos de avaliação e de remediação de impactos ambientais, identificação e previsão (modelos) de impactos, avaliação da significância, bem como análise de riscos e gestão ambiental. Esta linha também aborda inclui pesquisas que avaliam a dinâmica de ecossistemas identificando potenciais impactos e proposição de medidas mitigadoras para recuperação de áreas degradadas (água e solo). Pesquisas de Geotecnologias, Modelagem Hidrodinâmica e Ecológica também são desenvolvidas permitindo identificar os impactos ambientais e quantificá-los, apresentando ferramentas inovadoras e que buscam o desenvolvimento regional e reconhecimento internacional.

RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO:

Nesta linha de pesquisa se aborda pesquisas de caráter estratégico para o desenvolvimento regional e nacional. Esta linha de pesquisa tem uma abordagem interdisciplinar de recursos hídricos e saneamento desenvolvendo projetos enfoque sustentável, buscando entender e propor soluções para as particularidades das características hidrológicas e sanitárias da região Nordeste. O estudo das questões hídricas e o desenvolvimento de técnicas e conhecimentos nesta área são determinantes para o desenvolvimento econômico e social da região. Assim, essa linha de pesquisa abrange temas relacionados com o entendimento e modelagem dos processos hidrológicos superficiais e subterrâneos em áreas rurais e urbanas; hidrometeorologia e mudanças climáticas; análise, simulação e otimização de sistemas de recursos hídricos (reservatórios, drenagem urbana, aproveitamento da água de chuva, etc); gestão de recursos hídricos e seus aspectos e instrumentos sociais, institucionais, legais, econômicos, técnicos e decisórios; gestão da oferta e da demanda de água. A linha aborda também pesquisas de saneamento que são estratégicas no programa, sendo alinhadas com alguns dos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS/2030). Nas linhas são desenvolvidas pesquisas relacionadas com operação e tecnologias de qualidade e tratamento de água para abastecimento, tratamento de esgoto e reuso, buscando novas estratégias tecnológicas e de inovação para o desenvolvimento regional.

LINHAS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENGENHARIA CIVIL

GEOTECNIA:

Essa linha de pesquisa, embora posicionada dentro da área de Engenharia Civil, tem interface com a área de Engenharia Ambiental. Essa linha trata do desenvolvimento de estudos sobre o comportamento mecânico e hidráulico dos solos e das rochas, assim como a interação de obras de engenharia com esses materiais. Estão incluídos nessa linha os trabalhos de cunho fundamental sobre a Mecânica dos Solos teórica e experimental; a Geologia de Engenharia e a Mecânica das Rochas. São também inseridos os temas relativos à aplicação da Mecânica dos Solos e Geologia às obras de engenharia que interagem com os solos e rochas, como é o caso das fundações, escavações e estruturas de contenção e os diversos tipos de obras de terra

(barragens, pavimentos e aterros sobre solos moles). A linha considera também a aplicação dos conceitos fundamentais para problemas ambientais, como é caso dos estudos sobre camadas de base e cobertura de aterros sanitários, percolação de poluentes no solo e a reutilização de resíduos em obras de engenharia. Outros temas tratados na linha são relativos à aplicação de geossintéticos em obras geotécnicas e as técnicas de melhoramento dos solos.

GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTES COSTEIROS:

Os ambientes costeiros ocupam uma estreita zona do território onde ocorrem as complexas interações não lineares entre os compartimentos terrestre, oceânico e atmosférico. No quadro atual de crescente ocupação antrópica e das emergências climáticas, os ambientes costeiros têm sido objeto de preocupações e ampla percepção pública diante dos evidentes perigos, vulnerabilidades e riscos de desastres decorrentes de erosão, inundação, movimentos gravitacionais de massa, redução da biodiversidade e aumento da poluição, entre outros. Diante de tais conjunturas, a análise de dados e a modelagem espacial cumprem função decisiva como subsídio às tomadas de decisão quanto às medidas de orientação aos planos de mitigação, adaptação e planejamento do desenvolvimento costeiro. Nesta perspectiva, os elementos envolvidos na investigação de soluções para estas questões devem ser processados em perspectiva interdisciplinar, de modo a garantir a interoperabilidade entre as diversas fontes de geodados. Assim, a linha de pesquisa em Geotecnologias Aplicadas satisfaz tais requisitos por corresponder à integração de conjunto de ciências e áreas do conhecimento que tratam dos meios para captura, análise, tratamento, interpretação, disseminação e armazenamento de informações geoespaciais (geodados e geoinformações).

MATERIAIS E COMPONENTES DE CONSTRUÇÃO:

Esta linha de pesquisa está relacionada a tecnologia da construção civil em temas ligados a avaliação e desenvolvimento de materiais de construção e componentes das construções. Os estudos dessa linha têm foco na análise experimental em laboratório e em campo de Materiais e componentes cimentícios, Materiais e componentes cerâmicos, Construções sustentáveis, Desempenho das construções e Durabilidade do ambiente construído, com foco em concretos, argamassas, construções em terra com menor impacto ambiental, uma vez que a construção civil é responsável pelo consumo de 1/3 de matérias primas não renováveis extraídas e por 5% de emissões de gases do efeito estufa, e assim os materiais e componentes de construção estudados nessa linha visam utilizar materiais com baixos consumos de ligantes e matérias-primas através da incorporação de resíduos e materiais de menor impacto ambiental, além de aditivos e adições que minimizem o consumo de água e aumentem a durabilidade do ambiente construído e desempenho estrutural, térmico e acústico dos componentes das construções.

ANEXO 2

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às banca de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá rerepresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-- RACIAL DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

NOME: _____

Programa de Pós-graduação em: _____

Edital Nº: _____

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a).

Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de ____ de 202 ____
CIDADE

ANEXO 4

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu,
, RG e CPF , solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital Nº _____ do
Programa de Pós-
Graduação _____, atendimento
pelo meu nome social:

_____ de de 202.
Cidade/Estado/data/mês/ano

Assinatura do candidato

ANEXO 5
FICHA Curriculum Vitae

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO	SOMA
Bolsista ou Voluntário de Iniciação científica	1,0 ponto/semestre	4,0	
Bolsista ou Voluntário de Monitoria	0,5 ponto/semestre	2,0	
Bolsista ou Voluntário de Projeto de Extensão	0,5 ponto/semestre	2,5	
Publicação em eventos locais (artigo completo em anais)	0,2 ponto/artigo	1,0	
Publicação em eventos regionais (artigo completo em anais)	0,5 ponto/artigo	2,5	
Publicação em eventos nacionais (artigo completo em anais)	1,0 ponto/artigo	5,0	
Publicação em eventos internacionais (artigo completo em anais)	1,5 pontos/artigo	9,0	
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato "A" da Lista Qualis-Capes (2017-2020)	5,0 pontos/artigo	50,0	
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato "B" da Lista Qualis- Capes (2017-2020)	3,0 pontos/artigo	30,0	
Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato "C" ou sem classificação na Lista Qualis-Capes (2017-2020)	1,5 ponto/artigo	9,0	
Capítulo de livro publicado nas áreas do PPCIVAM.	1,0 ponto/capítulo	5,0	
Livro publicado nas áreas do PPCIVAM.	2,0 pontos/livro	12,0	
Curso de Especialização concluído nas áreas do PPCIVAM.	1,0 ponto/curso	4,0	
Mestrado concluído nas áreas do PPCIVAM	5,0 ponto/curso	10,0	
Mestrado concluído em áreas correlatas do PPCIVAM	2,5 ponto/curso	5,0	
Estágio-docência	1 ponto/semestre	2,0	
Atividade docente (substituto ou efetivo com vínculo institucional comprovado) em Ensino Superior nas áreas do PPCIVAM ou correlatas	2,0 ponto/semestre	10,0	
Experiência Profissional comprovada nas áreas do PPCIVAM ou correlatas.	1,0 ponto/semestre ou 0,5 pontos/ART	10,0	
Obtenção de prêmio ou distinção honrosa por desempenho ou produção acadêmica	0,2 pontos por prêmio ou distinção honrosa.	2,0	
TOTAL			

Natal/RN, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO 6

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo n. ____da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal



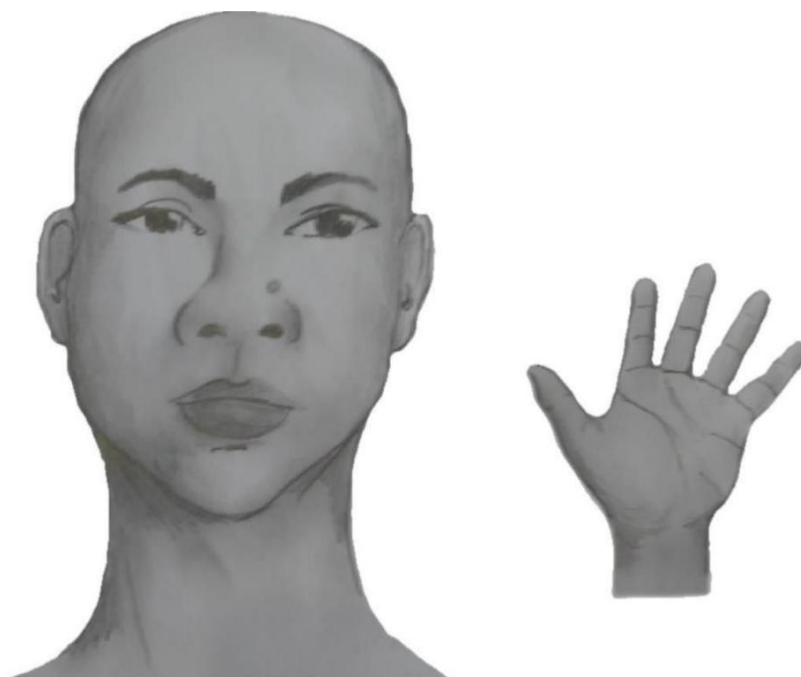
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo__da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____ Edital N°: _____
Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN
como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO
que sou indígena da etnia/povo
_____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola () resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena/Quilombola a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena/Quilombola

Nome legível da testemunha 1

Nº de Identidade da Liderança Indígena/Quilombola Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2022.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____CPF_____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____(mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, _____de _____de 202__

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO 9

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do (a) Candidato (a) - (Conforme documento de identidade)

Para uso da Comissão de Seleção	
☐ DEFERIDO	☐ INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO 10

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo –Programa de Pós- Graduação em _____ Edital N.º _____	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME: _____	
Nº CadÚnico: _____	CPF: _____
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único	

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a) - (Conforme documento de identidade)

Continuação do ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ emitida pelo(a) _____ (órgão expedidor/Estado), e CPF n.º _____, residente na _____ (endereço completo), na Cidade de _____ (município), para fins do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ Edital N.º _____, declaro que a minha renda mensal familiar condiz com o disposto na lei, atendendo assim a condição de baixa renda e estando apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(Conforme documento de identidade)

ANEXO 11

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO DE PESQUISA - TEMPLATE

Os itens obrigatórios do projeto de tese para avaliação estão descritos **no item 8.2.3.3. do edital**, e devem seguir obrigatoriamente a seguinte formatação, no máximo contendo **15 páginas**:

CAPA - Elemento pré-textual obrigatório

RESUMO – Elemento pré-textual obrigatório (máximo 300 palavras)

PALAVRAS-CHAVES - até no máximo 5 palavras

PAGINAÇÃO - A partir do resumo, todas as folhas são contadas, mas a numeração da página (em algarismos arábicos) só aparece a partir da introdução.

TEXTO - O projeto escrito de tese de doutorado deverá ser **em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5**.

TEMPLATE- O projeto deve seguir obrigatoriamente o template a seguir, contendo as informações que deverão ser preenchidas ou adequadas que estão ressaltadas em **Vermelho**:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE TECNOLOGIA

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA (título em ARIAL, tamanho 14)

Área de Concentração:

Nome do candidato:

Nome do Potencial Orientador:

RESUMO

O resumo deve ser constituído por uma sequência de frases concisas em forma de texto, devendo apresentar os objetivos, métodos de pesquisa, resultados e considerações finais do trabalho. Deve ser redigido em parágrafo único, usar o verbo na voz ativa e em 3ª pessoa e conter no máximo 300 palavras com espaçamento entre linhas de 1,5. Recomenda-se utilizar no mínimo 3 e no máximo 5 palavras-chave. Elemento pré-textual obrigatório.

Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto.
Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto.
Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto.
Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto.
Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto.
Digite seu texto.

Palavras-chave: Palavra-chave. Palavra-chave. Palavra-chave. Palavra-chave. Palavra-chave.

TEXTO - O projeto escrito de tese de doutorado deverá ter no máximo 15 páginas em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5.

1. INTRODUÇÃO

[illegible][illegible]

1.1 Título da seção secundário (e assim sucessivamente de acordo com o item 8.2.3.3. do edital,)

[illegible][illegible]

2. OBJETIVOS

[illegible]

3. METODOLOGIA

[illegible]

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Em forma de tabela.

5. FONTE DE FINANCIAMENTO E PARCERIAS

[illegible]

6. RISCOS E DIFICULDADES

[illegible]

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Devem seguir a ordem alfabética de autoria, alinhadas a esquerda, **espaçamento simples**, sem a divisão de tipo de materiais que está sendo demonstrada no template de trabalhos acadêmicos. Deve constar todos os documentos que foram citados no corpo do trabalho.

Para maiores esclarecimentos, verificar a norma de referência NBR 6023/2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para apresentação de Trabalhos Acadêmicos

Modelo para Anais

SOBRENOME, Nome do autor do trabalho. Título do trabalho. *In*: NOME DO EVENTO EM MAIUSCULO, número do evento., ano, Local. **Anais** [...]. Local: editora, ano.

Ex.: GUNCHO, M. R. A educação a distância e a biblioteca universitária. *In*: SEMINÁRIO DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 10., 1998, Fortaleza. **Anais** [...]. Fortaleza: Tec Treina, 1998.

Modelo para Livro

SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. Local: Editora, ano.

Ex: PELOSI, T. **O caminho das cordas**. Rio de Janeiro: Amais, 1993.

Modelo para Capítulo de livro

SOBRENOME, Nome do autor do capítulo. Título do capítulo. *In*: SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. Local: Editora, ano.

Ex.: ROMANO, Giovanni. Imagens da juventude na era moderna. *In*: LEVI, G.; SCHIMIDT, J. (org.). **História dos jovens 2: a época contemporânea**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 7-16.

Modelo para E-book

SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. Local: Editora, ano. *E-Book*.

Ex.: GODINHO, Thais. **Vida organizada**: como definir prioridades e transformar seus sonhos em objetivos. São Paulo: Gente, 2014. *E-book*.

Modelo para Artigo de Periódico

SOBRENOME, Nome. Título do artigo. **Título do Periódico**, Local, volume, número, página. inicial-final, ano.

Ex: GURGEL, C. Reforma do Estado e segurança pública. **Política e administração**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 15-21, set. 1997.

Modelo para Artigo e/ou matéria de jornal em meio eletrônico

SOBRENOME, Nome. Título do artigo. **Título do Periódico**, Local, volume, número, página. inicial-final, ano. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: data de acesso.

Ex.: VERÍSSIMO, L. F. Um gosto pela ironia. **Zero Hora**, Porto Alegre, ano 47, n. 16414, p. 2, 12 ago. 2010. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default.jsp?uf=action=flip>. Acesso em: 12 ago. 2010.

Modelo para Trabalho Acadêmico (Monografia, Dissertação, Tese)

SOBRENOME, Nome. **Título da dissertação**. Ano. Folhas. Dissertação (Mestrado em XXX) – Universidade XXX, Local, ano.

ARAÚJO, U. A. M. **Mascaras inteiriças Tukúna**: possibilidades de estudo de artefatos de museu para o rio indígena. 1985. 102 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, São Paulo, 1986.

Para os documentos em meio eletrônico acrescentar ao final da referência as seguintes informações: Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: data de acesso.

ANEXO 12

DOCENTES HABILITADOS A OFERTAR VAGA POR ESTE PROCESSO SELETIVO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL		
Professor	e-mail	lattes
Adelena Gonçalves Maia		p://lattes.cnpq.br/0533084856785161
Fabiana Oliveira de Araújo		p://lattes.cnpq.br/4092497452096511
Hérika Cavalcante Dantas da S		p://lattes.cnpq.br/7724097005059203
Joana D'arc Freire de Medeiros		p://lattes.cnpq.br/1359759456699671
Jonathan Mota da Silva		p://lattes.cnpq.br/3379521354576211
José Luiz de Attayde		p://lattes.cnpq.br/4121209629385349
Judith Johanna Hoelzemann		p://lattes.cnpq.br/6590472437235971
Juliana Delgado Tinoco		p://lattes.cnpq.br/7207262766245334
Karina Patrícia Vieira da Cunha		p://lattes.cnpq.br/1431958912117459
Kellen Carla Lima		p://lattes.cnpq.br/4524628383146981
Mateus Guimarães da Silva		p://lattes.cnpq.br/6015685186618900
Ronaldo Angelini		p://lattes.cnpq.br/6739463859587165
Vanessa Becker		p://lattes.cnpq.br/2999389235108507
ÁREA DE CONCEN		
Professor		tes
Ana Cecília Vieira da Nobrega		p://lattes.cnpq.br/3109732203611868
Carlos Wilmer Costa		p://lattes.cnpq.br/6913631503818679
Kleber Cavalcanti Cabral		p://lattes.cnpq.br/8387906402114241
Luciana de Figueiredo L. Lucen		tp://lattes.cnpq.br/5893551656862490
Maria das Vitórias V. Almeida S		p://lattes.cnpq.br/7590200701773198
Maria Del Pilar Durante Ingunza		p://lattes.cnpq.br/1925954531585024
Olavo Francisco dos Santos Jur		p://lattes.cnpq.br/1573496204231636
Osvaldo de Freitas Neto		p://lattes.cnpq.br/6335708403185496
Venerando Eustáquio Amaro		p://lattes.cnpq.br/4215328958233942
Yuri Daniel Jatobá Costa		p://lattes.cnpq.br/6737841388506901

ANEXO 13

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação

em _____

Processo seletivo Edital N^o: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO 14

REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PCD Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista , contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização , assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame . A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

- a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.
- b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.
- c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS

Edital PROPPG N° 39/2024
Elaboração do Plano Anual de Qualificação e
Formação Docente (PQD 2025)

Sumário

I. Apresentação	1
II. Identificação Do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA).....	2
III. Perfil Do Corpo Docente do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA).....	4
IV. Banco de Professor Equivalente.....	8
V. Índice de Classificação Docente	11
IX. Professores Aptos a Afastamento para Qualificação em 2025.....	12
X. Considerações Finais.....	13

I. APRESENTAÇÃO

A estrutura política, econômica e social estabelecida no Brasil, nos últimos anos, trouxe uma nova configuração para as políticas de formação continuada dos professores, uma vez que a formação docente compreende um instrumento de construção do perfil profissional e as políticas implementadas com esse propósito refletem as inovações exigidas com as transformações da sociedade e do cenário educacional brasileiro, além de serem um mecanismo de valorização.

As transformações e modernização do ensino também favorece e incentiva os professores a buscarem novas fontes e estratégias de ensino a fim de oferecer aos alunos, um conteúdo que formará competências cada vez mais requisitadas no mercado. O avanço no setor industrial e no terceiro setor da economia, por exemplo, exige uma nova estrutura da educação e, conseqüentemente, isso reflete nas exigências em relação à formação dos professores.

É, a partir desse cenário, que a presente comissão apresenta o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente – PQD 2025, a fim de que o(a) professor(a) do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, possa se situar e buscar se planejar para o processo de qualificação docente, tanto no nível de Doutorado, quanto no estágio Pós-Doutoral, com vigência para o ano de 2025. De acordo com o Edital PROPPG Nº 39/2024, todos os processos de afastamento iniciados a partir de 01 de janeiro de 2025 deverão ser realizados com base no PQD - 2025.

Para organização deste plano, a comissão instituída pela Portaria UFERSA/CMA Nº 30/2024, de 22 de agosto de 2024, tomou como referência os seguintes documentos: o resultado Edital PROPPG Nº 39/2024; as planilhas de pontuação dos professores inscritos, encaminhadas através do *google forms*; os documentos comprobatórios da planilha de pontuação, encaminhados pelos próprios candidatos; e a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, que regulamenta as normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em cursos de pós- graduação *stricto sensu* e estágio pós-doutoral no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.

II. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS (CMA)

O Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, na atualidade, dispõe de seis cursos de graduação, distribuídos da seguinte forma: Bacharelado em Ciência e Tecnologia; Bacharelado em Sistemas de Informação; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Pedagogia; Engenharia Civil e; Engenharia de Produção. Organiza-se, administrativamente, em três departamentos: Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação (DCETI), Departamento de Engenharias (DENG) e Departamento de Ciências Humanas (DCH). No período compreendido de 2009 até 2024, o corpo docente do CMA cresceu conforme se apresenta no Quadro 1, passando de 22 docentes em 2009 (mês de referência, 12/2009) para 90 docentes (mês de referência, 09/2024).

Quadro 1 – Corpo docente do CMA

ANO	MESTRES	DOCTORES	TOTAL
2009	9	13	22
2010	26	18	44
2011	25	22	47
2012	25	35	60
2013	35	26	61
2014	40	33	73
2014	45	29	74
2016	42	35	77
2017	36	51	87
2018	34	55	89
2019	32	59	91
2020	25	62	87
2021	24	61	85
2022	17	72	89
2023	13*	77	90*
2024	10	80	90

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2024).

Vale ressaltar que alguns docentes já cursaram a pós-graduação (ou parte dela) por meio da concessão do horário especial para servidor estudante, o que de certa forma contribui com a qualificação docente sem a necessidade de utilização de um professor substituto. Todavia, nessas condições, o esforço do(a) docente passa a ser redobrado, principalmente pelas características do campus Angicos, situado no interior do Rio Grande do Norte, quando têm de conciliar o tempo para estudos, com a atividade docente e longos deslocamentos. No entanto,

* No relatório PQD Suplementar 2023, constava 15 mestres, totalizando 92 docentes, no entanto, esta informação está incorreta, visto que foi contabilizado 37 docentes do DCETI, sendo o correto, 35 professores no Departamento.

o CMA/UFERSA tem buscado ampliar o raio de qualificação docente, proporcionando seu afastamento com direito a professor substituto, a fim de que esta qualificação seja realizada de forma mais tranquila. Essa demanda foi possível com a atualização do banco de professor-equivalente, por meio do Decreto nº 8.259/2014, que proporcionou a elevação do número de afastamentos de docentes para a formação.

III. PERFIL DO CORPO DOCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS (CMA)

A Decisão da UFERSA/CONSUNI Nº 101/2017 de 10 de julho de 2017 criou os departamentos de todos os Centros da UFERSA e, desde então, cada um organizou a divisão dos docentes em seus respectivos departamentos. A Portaria UFERSA/PROGEPE Nº 0539/2017, de 24 de agosto de 2017, oficializou a lotação dos professores nos seus novos Departamentos do CMA, conforme descritos abaixo:

- DCETI – Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação;
- DENGE – Departamento de Engenharias;
- DCH – Departamento de Ciências Humanas.

A divisão em Departamentos Acadêmicos seguiu a normatização estatutária (Cap. III, Art. 68) que o compreende como a menor fração da estrutura universitária para os efeitos de organização administrativa e didático-científica. Sendo assim, na distribuição dos docentes levou-se em conta as áreas de atuação e formação.

As relações dos docentes lotados em cada Departamento compõem o total de professores no CMA/UFERSA. O Quadro 2 demonstra o número de docentes lotados nos respectivos Departamentos. Em comparação com 2023, observa-se que dois professores obtiveram o título de Doutor, tendo o número de mestres diminuído de 13 para 10, e o de doutores, aumentado de 77 para 80.

Quadro 2 – Corpo docente do CMA por Departamento

DEPARTAMENTO	MESTRES	DOCTORES	TOTAL
DCETI	5	30	35
DENGE	5	30	35
DCH	0	20	20
TOTAL	10	80	90

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2024).

Os Quadros 3, 4 e 5 apresentam os nomes dos docentes lotados em cada Departamento, com suas respectivas titulações, incluindo os ativos, afastados para qualificação, e em função administrativa.

Quadro 3 – Corpo docente do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação – DCETI

NÚMERO	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Adiel da Silva Lemos	Doutorado
2	Adriana Mara Guimaraes de Farias	Mestrado
3	Araken de Medeiros Santos	Doutorado
4	Cintia Raquel Duarte de Freitas	Doutorado
5	Damilson Ferreira dos Santos	Doutorado
6	Elisangela Lopes Galvão	Doutorado
7	Enai Taveira da Cunha	Doutorado
8	Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda	Doutorado
9	Francisco Vieira de Oliveira	Doutorado
10	Geomar Galdino da Silva	Doutorado
11	Gislene Micarla Borges de Lima	Doutorado
12	Gustavo de Oliveira Gurgel Reboucas	Doutorado
13	Jakcney Luan Azevedo de Sousa	Mestrado
14	Janielly Goncalves Araújo	Doutorado
15	Jarbele Cassia da Silva Coutinho	Doutorado
16	Joemia Leilane Gomes de Medeiros	Doutorado
17	Jose Gildo de Araújo Junior	Doutorado
18	Kleber Tavares Fernandes	Doutorado
19	Laise Dias Alves Araújo	Doutorado
20	Leda Maria Oliveira de Lima	Doutorado
21	Lidiane Alves de Moraes	Doutorado
22	Marcos Alexandre Rabelo de Lima	Mestrado
23	Marcos Vinicius Candido Henriques	Doutorado
24	Patrícia Mendonca Pimentel	Doutorado
25	Rodrigo Soares Semente	Doutorado
26	Rodrigo Toledo Teixeira Câmara	Mestrado
27	Sairo Raoni dos Santos	Doutorado
28	Samara Martins Nascimento Goncalves	Doutorado
29	Samuel Oliveira de Azevedo	Doutorado
30	Stefeson Bezerra de Melo	Doutorado
31	Tarcísio Elói de Andrade Junior	Doutorado
32	Thatiana Cunha Navarro Diniz	Doutorado
33	Vanessa Danielle Santos Ferreira	Mestrado
34	Wellington Barbosa do Nascimento Junior	Doutorado
35	Wivaldo Dantas de Asevedo Junior	Doutorado

Fonte: DCETI / CMA / UFERSA (2024).

Quadro 4 – Corpo docente do Departamento de Engenharias – DENG

NÚMERO	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Alessandra Carla Oliveira Chagas Spinelli	Doutorado
2	Andrea Saraiva de Oliveira	Mestrado
3	André Luiz Sena da Rocha	Doutorado
4	Andreza Kelly Costa Nobrega dos Santos	Doutorado
5	Arthur Gomes Dantas de Araújo	Doutorado
6	Bruna Carvalho da Silva	Mestrado
7	Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto	Doutorado
8	Janaina Salustio da Silva	Doutorado
9	Joao Paulo Damásio Sales	Doutorado
10	Jose Alderir da Silva	Doutorado
11	Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante	Doutorado
12	Klaus André de Sousa Medeiros	Doutorado
13	Kleber Cavalcanti Cabral	Doutorado
14	Leonardo Magalhaes Xavier Silva	Mestrado
15	Livia Mariana Lopes de Souza Torres	Doutorado
16	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	Doutorado
17	Luciana Torres Correia de Mello	Doutorado
18	Luis Henrique Goncalves Costa	Doutorado
19	Marcilene Vieira da Nobrega	Doutorado
20	Marcilio Luis Viana Correia	Mestrado
21	Marianna Cruz Campos Pontarolo	Mestrado
22	Maristêlio da Cruz Costa	Doutorado
23	Maxwell Ferreira Lobato	Doutorado
24	Natalia Veloso Caldas de Vasconcelos	Doutorado
25	Nubia Alves de Souza Nogueira	Doutorado
26	Osvaldo Nogueira de Sousa Neto	Doutorado
27	Rafael da Costa Ferreira	Doutorado
28	Roberta Pereira da Silva	Doutorado
29	Roselene de Lucena Alcantara	Doutorado
30	Samira Yusef Araujo de Falani Bezerra	Doutorado
31	Sileide de Oliveira Ramos	Doutorado
32	Tania Luna Laura	Doutorado
33	Thyago de Melo Duarte Borges	Doutorado
34	Valquiria Melo Souza Correia	Doutorado
35	Wendell Rossine Medeiros de Souza	Doutorado

Fonte: CMA/UFERSA, DENG e SIGRH (2024).

Quadro 5 – Corpo docente do Departamento de Ciências Humanas - DCH

NÚMERO	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Akynara Aglaé	Doutorado
2	Alessandra Miranda Mendes Soares	Doutorado
3	Ana Maria Pereira Aires	Doutorado
4	Celia Camelo de Sousa	Doutorado
5	Divoene Pereira Cruz Silva	Doutorado
6	Elaine Luciana Sobral Dantas	Doutorado
7	Evanilson Gurgel de Carvalho Filho	Doutorado
8	Fadyla Kessia Rocha de Araujo	Doutorado
9	Francisco Aedson de Souza Oliveira	Doutorado
10	Francisco Jose Lima Sales	Doutorado
11	Franselma Fernandes de Figueiredo	Doutorado
12	Juliana da Rocha e Silva	Doutorado
13	Ligia de Souza Leite Moraes	Doutorado
14	Magnus Jose Barros Gonzaga	Doutorado
15	Maria das Neves Pereira	Doutorado
16	Maria de Fatima de Lima das Chagas	Doutorado
17	Maria do Socorro da Silva Batista	Doutorado
18	Renato Carneiro da Silva	Doutorado
19	Sueldes de Araujo	Doutorado
20	Umberto de Araujo Medeiros	Doutorado

Fonte: CMA/UFERSA e SIGRH (2024).

IV. BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE

De acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, o número de docentes afastados obedecerá ao disposto na legislação vigente e os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades de cada Centro, conforme PQD, mediante disponibilidade do Banco de Professor Equivalente, e não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.

O Quadro 6 traz o quantitativo de docentes afastados, com base em informações fornecidas pelo Setor de Recursos Humanos do CMA / UFERSA, e suas respectivas previsões de retorno ao exercício das atividades acadêmicas. Ainda no referido quadro, verifica-se que no exercício de 2021/2024, existem quatro (4) docentes afastados para qualificação, por ordem de saída.

Quadro 6 – Docentes afastados para qualificação por ordem de saída

NÚMERO	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO	TITULAÇÃO
1	Marcos Alexandre Rabelo de Lima	23/03/2022	23/02/2026	Doutorado
2	Leonardo Magalhães Xavier Silva	13/02/2023	11/09/2026	Doutorado
3	Jakcney Luana Azevedo de Sousa	15/02/2023	15/08/2026	Doutorado
4	Thyago de Melo Duarte Borges	30/04/2024	30/04/2025	Pós-doutorado

Fonte: Setor de Recursos Humanos CMA/UFERSA (2024).

Para o ano de 2024, a previsão de vagas para qualificação docente será de acordo com a disponibilidade de vagas pertencentes ao Centro Multidisciplinar de Angicos que será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE. O Quadro 7 apresenta o quantitativo de docentes com previsão de retorno por ano e mês.

Quadro 7 – Previsão de retorno dos docentes afastados para qualificação

ANO	MÊS	QUANTIDADE
2025	Abril	1
2026	Fevereiro	1
	Agosto	1
	Setembro	1
TOTAL		4

Fonte: CMA/UFERSA (2024).

O Quadro 8 apresenta os docentes que estiveram afastados para o doutorado e os demais para Estágio Pós-doutoral (Quadro 9), sem levar em consideração os docentes que foram removidos para outros *campi*, motivo de licença maternidade, cedidos por algum motivo ou em função administrativa específica.

Quadro 8 – Docentes beneficiados com afastamento para Doutorado

NÚMERO	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO
1	Alessandra Miranda Mendes Soares	07/04/2014	06/04/2018
2	Arthur Gomes Dantas de Araújo	19/09/2016	18/12/2020
3	Bruna Carvalho da Silva	19/02/2017	18/02/2021
4	Cintia Raquel Duarte de Freitas	26/09/2019	25/09/2023
5	Damilson Ferreira dos Santos	24/09/2013	23/05/2014
6	Edwin Luize Ferreira Barreto	16/03/2015	30/06/2016
7	Enai Taveira da Cunha	03/04/2014	02/04/2018
8	Francisco de Assis P. V. de Arruda	30/09/2013	31/05/2014
9	Francisco Vieira de Oliveira	16/03/2015	15/12/2018
10	Jacimara Villar Forbeloni	22/10/2013	31/05/2014
11	Janaína Salustio da Silva	01/02/2021	05/04/2024
12	João Paulo Damásio Sales	15/09/2016	31/12/2020
13	Klaus Andre de Sousa Medeiros	04/02/2022	03/02/2023
14	Kleber Tavares Fernandes	20/02/2019	31/01/2021
15	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	01/03/2015	26/12/2018
16	Luis Henrique Gonçalves Costa	29/04/2019	31/08/2021
17	Marcus Vinicius Sousa Rodrigues	14/10/2013	15/03/2014
18	Marianna Cruz Campos Pontarolo	29/09/2020	11/10/2023
19	Nubia Alves de Souza Nogueira	25/06/2013	22/09/2013
20	Priscila da Cunha Jácome Vidal	26/03/2019	25/03/2022
21	Roberto Namor Silva Santiago	15/09/2016	14/09/2018
22	Sâmea Valensca Alves Barros	01/04/2014	30/03/2017
23	Samira Yusef A. de Falani Bezerra	05/03/2018	04/03/2022
24	Thyago de Melo Duarte Borges	20/11/2017	19/05/2020
25	Valquiria Melo Souza Correia	12/02/2015	11/02/2019
26	Wellington B. do Nascimento Junior	07/04/2014	06/04/2018
27	Wendell Rossine Medeiros Souza	16/03/2015	15/03/2017
28	Wivaldo Dantas de Asevedo Junior	02/01/2016	01/01/2019

Fonte: CMA/UFERSA (2024).

Quadro 9 – Docentes beneficiados com afastamento para Estágio Pós-Doutoral

NÚMERO	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO
1	Carmelindo Rodrigues da Silva	01/02/2016	31/01/2017
2	Gislene Micarla Borges de Lima	19/11/2017	18/11/2018
3	Gustavo de Oliveira G. Rebouças	27/02/2014	26/02/2015
4	Kleber Cavalcanti Cabral	02/09/2019	21/02/2021
5	Marcos Vinicius Candido Henriques	15/02/2016	14/02/2017
6	Sâmea Valensca Alves Barros	12/04/2021	30/03/2022
7	Samuel Oliveira de Azevedo	25/07/2016	24/07/2017
8	Natalia Veloso Caldas de Vasconcelos	23/03/2022	25/03/2023

Fonte: CMA/UFERSA (2024)

V. ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

O critério prévio para a classificação dos docentes que pretendem se afastar para qualificação é o Índice de Classificação - IC, utilizado seguindo as normas da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

A classificação é feita obedecendo à ordem decrescente da pontuação final obtida pela soma dos valores das dimensões, constante na planilha de pontuação do Anexo da referida Resolução, preenchida individualmente por cada docente e enviada juntamente com a inscrição.

O docente que não atender a qualquer um dos requisitos para se afastar, dentro do prazo previsto, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação e assim sucessivamente (Art. 7º). Caso ocorra empate na classificação, os critérios para desempate seguem a ordem que está definida no Art. 8º da mesma resolução, a saber:

VI. Maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA;

VII. Maior tempo de serviço público federal; e

VIII. Maioridade.

IX. PROFESSORES APTOS A AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO EM 2023/2024

O Plano Anual de Qualificação Docente - PQD/2025 foi elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/CMA Nº 30/2024, de 22 de agosto de 2024, tomando como referência o resultado do Edital PROPPG Nº 39/2024 e a documentação encaminhada. Assim, o Quadro 10 e Quadro 11 contemplam a pontuação referente aos docentes que pleiteiam o afastamento para o doutorado e Estágio Pós-Doutoral, respectivamente.

Quadro 10 – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Doutorado

Nome	Pontuação atribuída pela comissão	Classificação
Erica Natasche De Medeiros Gurgel Pinto*	85,10	1º
Andrea Saraiva de Oliveira	35,50	2º

* A docente já tem o título de Doutorado desde 2011.

Quadro 11 – Pontuação, em ordem decrescente, dos candidatos à modalidade Estágio Pós-Doutoral

Nome	Pontuação atribuída pela comissão	Classificação
Stefeson Bezerra De Melo	109,10	1º
Kleber Tavares Fernandes	106,00	2º
Luciana Torres Correia De Mello	102,70	3º
Ana Maria Pereira Aires	99,60	4º
José Alderir Da Silva	74,80	5º
Rodrigo Soares Semente	71,40	6º
Tânia Luna Laura	68,30	7º
Araken De Medeiros Santos	66,90	8º
Alessandra Miranda Mendes Soares	66,80	9º

X. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o PQD 2025 do CMA/UFERSA esteve escrito 2 (duas) professoras que pleitearam vaga para Doutorado e estiveram inscritos 9 (nove) professores que pleitearam vaga para Estágio Pós-Doutoral. Destaca-se que na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 foi incluída a qualificação em nível de estágio pós-doutoral com direito a substituto, sendo reservada para esse fim 20% das vagas disponíveis no período em questão.

Por fim, faz-se necessária uma sugestão para construção dos PQDs futuros: a comissão aponta a necessidade de ter em mãos documentos comprobatórios das informações fornecidas na Planilha de pontuação para classificação no Plano Anual de Qualificação Docente da UFERSA, anexa na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, como um fator a ser exigido no ato da inscrição dos candidatos. Entende-se que essa documentação comprobatória no ato de inscrição, acelera o processo de averiguação das informações, garantindo os prazos estabelecidos em cronograma dos referidos editais, assim como também promove equidade na análise da documentação entre os candidatos.

No que tange aos dados oficiais da instituição, o setor de recursos humanos do CMA/UFERSA não dispõe de ferramenta que facilite o acesso ao sistema de gestão, que possa acessar relatórios para atender aos pedidos da comissão. Além disso, os relatórios disponibilizados digitalmente pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH) da instituição encontram-se desatualizados em relação às informações de titulação dos docentes.

Angicos, 30 de setembro de 2024.

Comissão PQD – 2025

Documento assinado digitalmente
 **ANDRÉ LUIZ SENA DA ROCHA**
Data: 30/09/2024 21:06:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luiz Sena da Rocha
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente
 **GISELENE MICARLA BORGES DE LIMA**
Data: 30/09/2024 22:56:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislene Micarla Borges de Lima
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
 **FRANCISCO JOSE LIMA SALES**
Data: 30/09/2024 22:31:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco José Lima Sales
Membro da Comissão

(ANEXO VI)

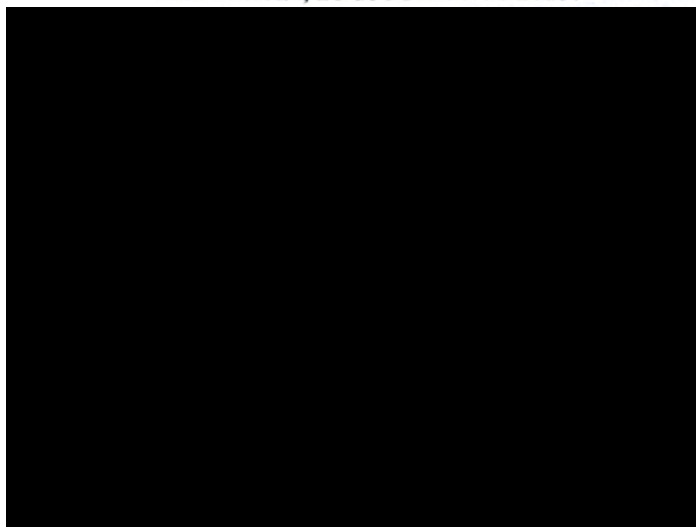
TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, ERICA NATASCHE DE MEDEIROS GURGEL PINTO, portador do CPF nº [REDACTED], devidamente autorizado (a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Arido – UFERSA para realizar o curso de DOUTORADO, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró/RN, 28 de JULHO de 2025.



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) ERICA NATASCHE DE MEDEIROS GURGEL PINTO, matrícula SIAPE [REDACTED] ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe C, nível 001, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 29/07/2013, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS, em regime de Dedicação exclusiva.

Mossoró/RN, 22 de Julho de 2025.

Código de verificação:

[REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL**

DECLARAÇÃO Nº 136 / 2025 - ASEP (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23091.009987/2025-89

Mossoró-RN, 23 de julho de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) **ERICA NATASCHE DE MEDEIROS GURGEL PINTO**, matrícula Siape Nº [REDACTED] ocupante do cargo de **Professor de Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

(Assinado digitalmente em 23/07/2025 17:31)

MARIA DA GLORIA DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL
ASEP (11.01.14)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **136**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **23/07/2025** e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Erica Natasche De Medeiros Gurgel Pinto**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 29/07/2023, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	13/08/2020-10/12/2020; 11/12/2020-08/02/2021
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	15/04/2019-14/04/2020

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Angicos/RN, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente



SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO
Data: 25/07/2025 11:48:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Oliveira de Azevedo
Diretor do Campus Angicos

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2025

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 80 (**oitenta**) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2025:

 NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO CAPACITAÇÃO PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS UFERSA	
01	Aprimorar conhecimentos nos Sistemas Internos da universidade e sistemas estruturantes do Governo Federal: Sigrh, Sigaa, Sipac, GLPI, SIPEC, SOUGOV, SIORG, E-AGENDAS, SIAPE, dentre outros;
02	Aprimorar competências direcionadas ao relacionamento interpessoal: mediação de conflitos, autocontrole e inteligência emocional;
03	Aprimorar competências relacionadas a Comunicação: Comunicação Institucional, Comunicação não-violenta, comunicação social, comunicação assertiva, dentre outras;
04	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes;
05	Gestão de processos;
06	Redação de Documentos Oficiais;
07	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição;

08	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento;
09	Aprimorar conhecimentos sobre ciência de dados;
10	Adquirir conhecimentos acerca das normas de biossegurança em laboratórios;
11	Desenvolver o gerenciamento de tempo;
12	Aprimorar competências relacionadas a elaboração e realização de projeto;
13	Desenvolver competências e habilidades em Língua estrangeira;
14	Gestão de recursos orçamentários e prestação de contas;
15	Conhecer os princípios da integridade pública para debater sobre: ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização;
16	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais;
17	Aprimorar conhecimentos em atividades de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de serviços de manutenção predial;
18	Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;
19	Desenvolver competências na área de Mapeamento de Processos;
20	Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;

21	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal;
22	Ampliar aspectos legais relacionados à movimentação e provimento de servidores efetivos, professores substitutos e estagiários no âmbito da IES;
23	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação;
24	Atualização sobre equipamentos, softwares e práticas relacionadas a rotina em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão;
25	Aprimorar conhecimentos na área de biblioteconomia;
26	Aprimorar conhecimentos na área de Administração de contratos;
27	Ampliar os conhecimentos e aprimorar as ações de comunicação na Internet através do marketing digital e demais recursos e ferramentas tecnológicas;
28	Aperfeiçoamento em registros fotográficos;
29	Atendimento ao público;
30	Comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
31	Planejamento estratégico e formação de gestores;
32	Aprimorar conhecimentos sobre normas e legislações que regem a carreira do servidor público;
33	Gerenciamento dos resíduos;
34	Atualização de normas e procedimentos protocolares de cerimônias;

35	Atualizar conhecimentos e aprimorar competências profissionais na área de Serviço Social, Direitos Humanos, Inclusão, Políticas Sociais e Legislação;
36	Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;
37	Desenvolver competências que promovam a diversidade, inclusão e acessibilidade;
38	Reconhecer novas ferramentas e aprimorar conhecimentos em tecnologia da informação, aplicáveis ao desenvolvimento das atividades;
39	Aprimorar conhecimentos no âmbito do Direito Previdenciário dos Regimes Próprio e Geral da Previdência Social;
40	Implementação de políticas e ações de acompanhamento de avaliação e desempenho dos servidores;
41	Aprimorar os conhecimentos de forma avançada sobre as ferramentas do pacote Office;
42	Planejamento da aquisição de materiais e serviços;
43	Aperfeiçoar o conhecimento secretaria e rotinas administrativas;
44	Aprimorar gestão do patrimônio móvel e imóvel da instituição, agilidade no desfazimento de bens e execução de inventários;
45	Aprimorar conhecimentos para melhor atuação em áreas técnicas voltadas para infraestrutura e meio ambiente;
46	Aprimorar conhecimentos sobre custo operacional na logística de transporte, manutenção da frota e máquinas agrícolas;
47	Desenvolver Competências na área de Inovação e Tecnologias;

48	Atualização na área de auditoria e accountability;
49	Desenvolvimento de Competências na área de Nutrição;
50	Desenvolvimento de Competências na área de Odontologia;
51	Atualização de normas procedimentos do Programa de Gestão de Desempenho - PGD;
52	Atualizar conhecimentos na área de acumulação de cargos, empregos e funções;
53	Aprimorar conhecimentos sobre as novas metodologias de ensino, técnicas de motivação e inovação em ensino, pesquisa e extensão;
54	Aprimorar o trabalho em edição de vídeo;
55	Reconhecer novas metodologias e aprimorar conhecimentos na área de segurança do trabalho;
56	Promover a ampliação e consolidação dos conhecimentos em gestão acadêmica e participativa;
57	Aprender noções básicas de primeiros socorros;
58	Prática em gestão de restauração do patrimônio cultural;
59	Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
60	Apropriar-se de diferentes metodologias que colaborarem com as ações de dimensionamentos de força de trabalho;
61	Aprimorar conhecimentos acerca da Plataforma + Brasil e identificar o melhor instrumento para firmar parcerias;
62	Adquirir conhecimentos sobre gestão por resultados para melhorar a eficiência da instituição;

63	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição;
64	Atualização de conhecimentos em organização de arquivos;
65	Elaboração da EFD-Reinf e DCTF web;
66	Aprimoramento de conhecimentos na área de E-books;
67	Aprimorar conhecimentos na área de Gestão do Conhecimento;



NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO QUALIFICAÇÃO

68	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento CIÊNCIAS HUMANAS;
69	Cursos de qualificação vinculados à Grande Área do Conhecimento MULTIDISCIPLINAR;
70	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES;
71	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS;
72	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS AGRÁRIAS;
73	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS DA SAÚDE;
74	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área ENGENHARIAS;
75	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
76	Ampliar conhecimentos relacionados à grande área CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA;
77	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias;
78	Aprimorar a capacidade de realização de pesquisas científicas aplicadas as CIÊNCIAS AGRÁRIAS, com a utilização de novas técnicas e metodologias;

79

Aprimorar o meu conhecimento sobre Ciência da Computação;

80

ENSINO DE FÍSICA.



PROCESSO DIGITALIZADO Nº 2/2025 - DE-ANG (11.01.23.19.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/07/2025 12:58)

JALMIR DANTAS DE ARAUJO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###540#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **PROCESSO DIGITALIZADO**, data de emissão: 29/07/2025 e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS

DESPACHO Nº 8/2025 - DE-ANG (11.01.23.19.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Angicos-RN, 09 de setembro de 2025.

DESPACHO

1. Trata-se do pedido de afastamento integral remunerado de suas atividades para realização de qualificação doutoral, formulado pela *Docente **Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto***, durante o período que vai de 27 de outubro de 2025 à 26 de outubro de 2029.
2. Assim sendo, o pedido em questão foi apresentado como ponto de pauta na Sétima Assembleia Ordinária de 2025, do Departamento de Engenharias – DENGGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, realizada em 25 de agosto de 2025, sendo este pedido aprovado pela assembleia departamental.
3. É importante destacar que esta solicitação de afastamento atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003 /2018.
4. Além disso, uma vez que o servidor docente conta com disponibilidade de docente substituto a ser contratado para ministrar suas componentes curriculares, de acordo com o PQD 2025, o seu afastamento não causará nenhum prejuízo a comunidade acadêmica.
5. Diante do exposto e considerando a decisão da 7ª Assembleia Ordinária Departamental do DENGGE de 2025, o Departamento se manifesta **favorável** ao afastamento integral da servidora docente ***Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto***, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], durante o período que se estende de 27 de outubro de 2025 à 26 de outubro de 2029.

(Assinado digitalmente em 09/09/2025 10:33)

RAFAEL DA COSTA FERREIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DE-ANG (11.01.23.19.08)

Matrícula: ###507#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
8, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 09/09/2025 e o código de verificação: c0 [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS

PARECER Nº 7/2025 - CMA (11.01.23.19)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Angicos-RN, 16 de setembro de 2025.

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o docente **Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto**, professora deste Centro, solicita afastamento integral de suas atividades, para realização de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 01 de setembro de 2025 à 31 de agosto de 2029.
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 11 de setembro de 2025, sendo este aprovado.
3. Vale destacar que a docente está inscrito no plano de qualificação docente de 2025 (PQD 2025) e a servidora docente conta com disponibilidade de docente substituto a ser contratado para ministrar suas componentes curriculares, de acordo com o PQD 2025. Desta forma, o seu afastamento não tende a gerar impacto sobre o curso e departamento ao qual a professora está vinculada.
4. O processo foi submetido à apreciação como ponto de pauta na Sétima Assembleia Ordinária Departamental do Departamento de Engenharias (DENG) de 2025, realizada em 25 de agosto de 2025, que deliberou pela sua APROVAÇÃO.

-

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 7ª Assembleia Ordinária Departamental de 2025 do DENG, e considerando também a Decisão da 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos de 2025, este Centro se manifesta FAVORÁVEL ao Afastamento da docente **Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto**, no período de 01 de setembro de 2025 à 31 de agosto de 2029, conforme deliberação da Assembleia Departamental do DENG.

(Assinado digitalmente em 16/09/2025 12:25)

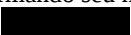
SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO

DIRETOR DE CENTRO

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###930#9

Processo Associado: 23091.010267/2025-95

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/09/2025** e o código de verificação: 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 33/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista o art. 3º e o art. 15 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003 /2018, de 25 de junho de 2018, e considerando os pareceres favoráveis do Centro e do Departamento ao qual o(a) servidor(a) **Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto** faz parte, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **parecer favorável** após a análise do mérito. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 16/09/2025 14:26)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
PRO-REITOR(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###689#4

Processo Associado: 23091.010267/2025-95

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 33, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 16/09/2025 e o código de verificação: **d5c966d649**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

ENCAMINHAMENTO Nº 16/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2025.

- 1- Considerando o teor do DESPACHO nº 8 / 2025 - DE-ANG (doc. 02 do Sipac), o qual autoriza o afastamento da servidora pelo período que vai de 27 de outubro de 2025 à 26 de outubro de 2029;
- 2- Considerando o teor do PARECER Nº 7 / 2025 - CMA (doc. 03 do Sipac), o qual autoriza o afastamento da mesma servidora no período de 01 de setembro de 2025 à 31 de agosto de 2029;
- 3- Considerando o § 1º do Art. 15 da Resolução nº 03/2018, o qual diz:
"§ 1º Qualquer instância acima que verificar desconformidade no processo deverá retorná-lo à unidade de lotação do docente solicitando providências."
- 4- Diante do exposto, solicitamos correção quanto à data de afastamento da servidora, devendo esta ser igual em ambas as instâncias;
- 5- Solicitamos também que se faça a menção de que os afastamentos de docentes não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme o § 2º do Art. 9º.
- 6- Encaminhe-se para o CMA para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 14:17)

PRISCCILA SOUZA DE MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DASS (11.01.04.07)

Matrícula: ###182#6

Processo Associado: 23091.010267/2025-95

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2025**, tipo: **ENCAMINHAMENTO**, data de emissão: **18/09/2025** e o código de verificação: **ef786ab524**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS

PARECER Nº 9/2025 - CMA (11.01.23.19)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Angicos-RN, 18 de setembro de 2025.

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o docente **Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto**, professora deste Centro, solicita afastamento integral de suas atividades, para realização de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 27 de outubro de 2025 à 26 de outubro de 2029.
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 11 de setembro de 2025, sendo este aprovado.
3. Vale destacar que a docente está inscrito no plano de qualificação docente de 2025 (PQD 2025) e a servidora docente conta com disponibilidade de docente substituto a ser contratado para ministrar suas componentes curriculares, de acordo com o PQD 2025. Desta forma, o seu afastamento não tende a gerar impacto sobre o curso e departamento ao qual a professora está vinculada.
4. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.
5. O processo foi submetido à apreciação como ponto de pauta na Sétima Assembleia Ordinária Departamental do Departamento de Engenharias (DENG) de 2025, realizada em 25 de agosto de 2025, que deliberou pela sua APROVAÇÃO.

-

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 7ª Assembleia Ordinária Departamental de 2025 do DENG, e considerando também a Decisão da 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos de 2025, este Centro se manifesta FAVORÁVEL ao Afastamento da docente **Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto**, no período de 27 de outubro de 2025 à 26 de outubro de 2029, conforme deliberação da Assembleia Departamental do DENG.

Atenciosamente

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 16:12)

SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO

DIRETOR DE CENTRO

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###930#9

Processo Associado: 23091.010267/2025-95

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
9, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **18/09/2025** e o código de verificação: **7ae1d2e2c3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 34/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de setembro de 2025.

Considerando a retificação do parecer do Centro, que se manteve favorável, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação mantém o **parecer favorável** após a análise do mérito. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 19/09/2025 15:43)

LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE

PRO-REITOR(A)

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###689#4

Processo Associado: 23091.010267/2025-95

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
34, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/09/2025** e o código de verificação: **d7c09f4002**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS (SEP) Nº 6/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de outubro de 2025.

- 1- Conforme solicitado no ENCAMINHAMENTO nº 16 / 2025 - SCA, pedimos esclarecimentos quanto ao que fora deliberado na 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos de 2025.
- 2- Em caso de equívoco quanto à escrita da data no despacho do CMA, solicitamos que tal fato seja mencionado no despacho saneador visto que este deve estar alinhado ao que consta na ata da reunião.
- 3- Solicitamos, novamente, a correção da informação para que possamos manter a integridade processual.
- 4- O processo deverá ser devolvido ao SCA após corrigido.

(Assinado digitalmente em 02/10/2025 10:47)

PRISCCILA SOUZA DE MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DASS (11.01.04.07)

Matrícula: ###182#6

Processo Associado: 23091.010267/2025-95

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS (SEP)**, data de emissão: **02/10/2025** e o código de verificação: **b6d15d92d3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS**

PARECER Nº 11/2025 - CMA (11.01.23.19)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Angicos-RN, 02 de outubro de 2025.

Assunto: Afastamento para doutoramento

Interessado: Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto

Processo: 23091.010267/2025-95

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o docente **Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto**, professora deste Centro, solicita afastamento integral de suas atividades, para realização de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 27 de outubro de 2025 à 26 de outubro de 2029.
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 11 de setembro de 2025, sendo este aprovado, acompanhando o DESPACHO Nº 8 / 2025 - DE-ANG (11.01.23.19.08), emitido pelo chefe de departamento do DENG, apreciado e deliberado na 7ª Assembleia Departamental de 2025.
3. Vale salientar que o PARECER Nº 7 / 2025 - CMA (11.01.23.19) foi emitido com período de afastamento de 01 de setembro de 2025 à 31 de agosto de 2029 **ERRONEAMENTE**, portanto, este deverá ser desconsiderado. No entanto, no que consta o PARECER Nº 9 / 2025 - CMA (11.01.23.19) foi emitido com intuito de corrigir o PARECER Nº 7 / 2025 - CMA (11.01.23.19), conforme solicitado pelo ENCAMINHAMENTO Nº 16 / 2025 - SCA (11.01.04.04.02). Neste caso, o PARECER Nº 9 / 2025 - CMA (11.01.23.19) também deverá ser desconsiderado e o que está valendo é o período aprovado na 7ª assembleia ordinária departamental de 2025 do DENG, deliberado na 3ª reunião extraordinária de 2025 do CMA e a decisão favorável deste parecer que consta a data de afastamento correto.
4. Vale destacar que a docente está inscrito no plano de qualificação docente de 2025 (PQD 2025) e a servidora docente conta com disponibilidade de docente substituto a ser contratado para ministrar suas componentes curriculares, de acordo com o PQD 2025. Desta forma, o seu afastamento não tende a gerar impacto sobre o curso e departamento ao qual a professora está vinculada.
5. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.

6. O processo foi submetido à apreciação como ponto de pauta na Sétima Assembleia Ordinária Departamental do Departamento de Engenharias (DENG) de 2025, realizada em 25 de agosto de 2025, que deliberou pela sua APROVAÇÃO.

-

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 7ª Assembleia Ordinária Departamental de 2025 do DENG, e considerando também a Decisão da 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos de 2025, este Centro se manifesta FAVORÁVEL ao Afastamento da docente **Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto**, no período de 27 de outubro de 2025 à 26 de outubro de 2029, conforme deliberação da Assembleia Departamental do DENG.

(Assinado digitalmente em 02/10/2025 11:20)

SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO

DIRETOR DE CENTRO

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###930#9

Processo Associado: 23091.010267/2025-95

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **02/10/2025** e o código de verificação: **28095dd7f6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 299/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2025.

1.
Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto**, SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Engenharias – DENGGE, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, com a finalidade de realizar **doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em Natal/RN**, no período de **27 de outubro de 2025 à 26 de outubro de 2029**, podendo esta data ser alterada mediante vigência de contrato do professor substituto, quando for o caso.
2.
Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
3.
Em consonância com a Lei nº 8.112/1990, a Resolução Consuni/Ufersa nº 03, de 25 de junho de 2018, dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral.
4.
Cumpre-nos informar que, conforme rege a Resolução Consuni/Ufersa nº 03/2018, haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Centro (documento 09).

5.

Nesse sentido, o DENGÊ, bem como o CMA e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos 02, 09 e 07, deste processo, respectivamente.

6.

Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

7.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 17:17)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
CHEFE DE SETOR
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###420#8

(Assinado digitalmente em 06/10/2025 16:40)
PRISCCILA SOUZA DE MENEZES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DASS (11.01.04.07)
Matrícula: ###182#6

Processo Associado: 23091.010267/2025-95

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **299**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/10/2025** e o código de verificação: 7 



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 504/2025 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 14 de outubro de 2025.

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto, matrícula Siape nº [REDACTED] de afastamento para realização de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, no período de 27 de outubro de 2025 a 26 de outubro de 2029, e considerando:

- A documentação anexa, que comprova o atendimento aos requisitos legais e institucionais;
- O Despacho nº 8/2025 - DE-ANG, que aprovou o afastamento na 7ª Assembleia Ordinária do Departamento de Engenharias, realizada em 25/08/2025, destacando a disponibilidade de vaga para professor substituto;
- O Parecer nº 11/2025 - CMA, que ratificou a decisão departamental por unanimidade na 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada em 11/09/2025;
- O Despacho nº 34/2025 - PROPPG, que emitiu parecer favorável após análise do mérito acadêmico;
- O Despacho nº 299/2025 - SCA, que confirmou o atendimento à legislação vigente (Lei nº 8.112/1990 e Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018) e opinou pelo deferimento;

Considerando ainda:

- A garantia de substituição docente sem prejuízo às atividades acadêmicas, conforme constatado pelo Departamento de Engenharias;
- O cumprimento do limite máximo de 30% de afastamentos por área de conhecimento;
- A relevância da qualificação para a instituição e para a formação discente;

Esta Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), posiciona-se, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 14/10/2025 15:29)

JANAINA CORTEZ DE OLIVEIRA

PROFESSOR 3 GRAU

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: ###703#6

Processo Associado: 23091.010267/2025-95

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **504**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/10/2025** e o código de verificação: [REDACTED]